



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 530, 20 de agosto de 1987.

Aprova o convênio firmado entre o Município de Mantena e a Secretaria de Estado da Educação que objetiva construção de prédio escolar em Vargem Grande e dá outras providências.

O Povo do Município de Mantena, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica aprovado o convênio nº 065/87, de 06/05/1987, assinado entre Município e o Estado de Minas Gerais por intermédio da sua Secretaria de Estado da Educação, bem como possíveis aditamentos que se fizerem necessários à construção de um prédio escolar no povoado de Vargem Grande.

Art.2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de 1987, 44º de Emancipação Política.

**Joel Garcia dos Santos
Prefeito Municipal**

Reinaldo J. Alves Costa
Diretor Dept.º Administração